



XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social: Direito do Povo,
com Financiamento Público e Participação Social

Informe nº 03/2019

Orientações para as Comissões Organizadoras das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado da Bahia-2019 – Apoio para realização das Conferências Municipais.

Considerando a Resolução CEAS nº 07/2019, que deliberou sobre a realização da 12ª Conferência Estadual Ordinária de Assistência Social de 2019 que norteia pelo processo de avaliação da política de assistência social nos três níveis de gestão e os informes CEAS nº 01/2019 e 02/2019.

O CEAS-BA informa que as solicitações de apoio para a realização das atividades nas Conferências Municipais de Assistência Social deverão ser encaminhadas até o dia 22/08/2019 para o e-mail: 12conferenciaceasba2019@sjdhds.ba.gov.br

Considerando a necessidade dos municípios, **foi deliberada a prorrogação do prazo para a realização das conferências municipais de assistência social que deverão ocorrer até o dia 25 de setembro 2019**, sendo mantido o prazo para o **envio do Relatório Final da etapa municipal até o dia 30 de setembro de 2019**.

O não encaminhamento do Relatório Final (modelo anexo) no prazo estabelecido será impeditivo para a inclusão das deliberações enviadas pelo município, bem como para participação dos/as delegados/as na 12ª Conferência Estadual Ordinária de Assistência Social que será realizada em Salvador/Bahia, no período de 6 e 7 de novembro de 2019.

Deverão constar no Relatório Final (modelo anexo) 09 (nove) deliberações de competência do Município; 03 (três) de competência do Estado e 03 (três) de competência da União.

As solicitações de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhadas para a Comissão de Organização, através dos canais abaixo:

E-mail: 12conferenciaceasba2019@sjdhds.ba.gov.br

Telefones (71) 3115-0312 / 3115-0258



CEAS/BA
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**GOVERNO
DO ESTADO**

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL